



CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E FORNECIMENTO **Schaeffler Iberia, s.l.**

Os nossos fornecimentos e demais serviços para empresas, pessoas singulares, pessoas colectivas de direito público e privado, bem como as entidades especiais regidas pelo direito público são realizados exclusivamente nas condições abaixo descritas.

I. Contrato de fornecimento

1º.- Para que o contrato de fornecimento bem como as possíveis modificações, estipulações acessórias e outros acordos sejam válidos, é necessária a nossa confirmação escrita. Cumprem esta exigência as confirmações estabelecidas mecanicamente nos nossos formulários sem assinatura nominal à mão.

2º.- Com a recepção da nossa confirmação de pedido e com a aceitação das mercadorias encomendadas, o cliente aceita as nossas condições de venda e fornecimento. Não estamos sujeitos a quaisquer prazos ou condições gerais do comprador que possam diferir destas condições gerais. A aceitação da encomenda por nossa parte não as converte em parte integrante do contrato.

II. Preços

1º.- Os preços apresentados nas tabelas, ofertas ou em qualquer outro documento são indicativos e estão sujeitos a confirmação. A facturação é efectuada de acordo com os preços e descontos vigentes à data do fornecimento ou do serviço, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor nesse momento.

2º.- Os preços podem ser alterados pelas seguintes causas: variação de salários, matérias-primas, custos energéticos, custos na origem, variações da moeda, pautas aduaneiras, etc.

3º.- Podemos facturar um valor adicional de processamento quando as quantidades solicitadas não alcancem as quantidades mínimas estabelecidas nas correspondentes tabelas de preços em vigor ou o valor mínimo de encomenda definido.

III. Prazos de entrega

1º.- Os prazos de entrega são em todos os casos meramente indicativos a partir da aceitação da encomenda. As mercadorias consideram-se entregues ao comprador no momento em que são colocadas à sua disposição nos nossos armazéns centrais, sendo transportadas até ao respectivo destino por conta e risco do comprador.

2º.- Em caso de acontecimentos imprevistos no fabrico e outros tipos de impedimentos, tais como situações de força maior, conflitos laborais ou outras dificuldades na nossa empresa ou nas empresas dos nossos fornecedores, reservamo-nos o direito de ampliar o prazo de entrega durante o período de duração do impedimento ou de rescindir, totalmente ou parcialmente, o nosso compromisso de fornecimento.



IV. Embalagem

1º.- O método e o material de embalagem será determinado por nós à nossa total discrição.

2º.- Paletes, contentores e outros materiais de embalagem reutilizáveis continuarão a ser de nossa propriedade, devendo ser devolvidos pelo comprador aos nossos armazéns centrais sem demora e sem custo algum para nós. O material de embalagem não reutilizável será facturado pelo preço de custo, e não aceitaremos a devolução destes materiais.

V. Expedição e transferência do risco

1º.- A expedição da mercadoria é efectuada por conta e risco do cliente. O acréscimo nos custos por envio urgente ou os portes por pequenos envios ficam da responsabilidade do cliente. A escolha da forma de envio fica ao nosso critério.

2º.- Só serão contratados seguros contra danos de transporte a pedido expresso e a cargo do cliente.

VI. Condições de Pagamento

1º.- Os pagamentos devem ser realizados em numerário na nossa central e, salvo acordo em contrário, serão satisfeitos mediante ordem domiciliada dentro de 30 dias a contar da data da factura. Se o cliente ultrapassar a data de vencimento da factura, serão acrescidos os correspondentes juros de mora legais.

2º.- Só serão aceites letras ou livranças em caso de acordo expresso. O pagamento mediante letras ou livranças não será considerado pagamento em numerário e não estará sujeito ao desconto por pronto pagamento.

3º.- Não se admite a retenção de pagamentos nem a compensação por contraprestações não reconhecidas por nós.

4º.- As obrigações do cliente, incluindo os efeitos a cobrar, serão consideradas vencidas e exigíveis de forma imediata em caso de incumprimento dos vencimentos de pagamento acordados ou se ocorrerem outras circunstâncias que façam pressupor que o cliente não pagará no prazo estabelecido.

VII. Reserva de propriedade

1º.- Reservamo-nos a propriedade sobre todos os bens que entregamos até que todas as obrigações resultantes da relação comercial com o comprador tenham sido satisfeitas (“Bens Reservados”).

2º.- Se os bens, cujo propriedade tenha sido reservada, passarem a fazer parte de um produto novo, por ligação ou por estarem incorporados no seu interior, e este produto for propriedade do comprador, fica acordado pelo presente documento que o comprador nos transfere a co-propriedade deste novo produto e que actua como depositário sem nenhum tipo de compensação. A nossa parte da co-propriedade estará determinada pela relação entre o valor dos bens sobre os quais temos a reserva e o valor do produto novo.



3º.- Pelo presente documento, o comprador cede-nos todas as acções para reclamar perante os clientes que venham a adquirir os bens cuja propriedade esteja reservada. Se os bens cuja propriedade esteja reservada forem vendidos juntamente com outros bens que não sejam da nossa propriedade, o comprador atribuirá a nós parte da reclamação resultante da venda, que será igual ao montante facturado pelos bens de cuja propriedade temos a reserva. Se um artigo cuja propriedade esteja reservada parcialmente por nós for vendido, a parte da reclamação resultante da venda que nos será atribuída será igual à nossa percentagem de propriedade dos bens sobre os quais a propriedade esteja reservada.

4º.- Se for solicitado, o comprador deverá notificar os seus clientes da cessão da reclamação e proporcionar-nos toda a informação e documentos necessários para fazer valer os nossos direitos.

5º.- O comprador deve notificar-nos sem demora em caso de apreensão dos artigos sobre os quais temos a reserva de propriedade ou em caso de que os nossos direitos sejam de alguma forma afectados negativamente por terceiros.

6º.- O comprador tem a obrigação de colaborar connosco no que diz respeito às acções que possamos intentar para proteger os nossos direitos de propriedade sobre os bens reservados.

VIII. Garantia

1º.- Garantimos a mercadoria fornecida contra qualquer defeito técnico ou de fabrico, sempre que a reclamação seja formulada dentro do prazo estabelecido no Código Comercial, ou seja, nos 30 dias seguintes à data de entrega da mercadoria. A responsabilidade estabelecida nesta cláusula refere-se exclusivamente à reparação ou substituição dos produtos, sendo necessária uma verificação prévia do referido defeito por nossa parte. Não existem quaisquer outras garantias expressas ou implícitas.

2º.- Os produtos da Divisão Automotive Aftermarket têm uma garantia de 2 anos, a partir da data de venda ao consumidor final indicada na factura, e cobre qualquer defeito de material ou de fabrico.

Com esta garantia, a Divisão Automotive Aftermarket está obrigada a repor a peça solicitada em garantia, excepto nos seguintes casos:

- Desgaste normal.
- Montagem ou manuseamento incorrectos.
- Indemnização a terceiros.

As peças objecto da reclamação devem ser enviadas para o nosso armazém com portes pagos, acompanhadas do respectivo documento devidamente preenchido, onde serão submetidas a análise.

3º.- O cliente deve conceder-nos o tempo e a oportunidade razoáveis para a realização dos trabalhos necessários de verificação ou de reparação do fornecimento e/ou para levar a cabo fornecimentos de substituição. Apenas nos casos urgentes em que possa estar em perigo a segurança de funcionamento do produto, o cliente terá o direito de corrigir o defeito por si mesmo ou de encarregar a reparação a terceiros e solicitar-nos o reembolso dos custos ocasionados, de forma a evitar danos desproporcionadamente elevados ou em



caso de demora da nossa parte na correcção das deficiências. Em qualquer caso o comprador deverá avisar-nos imediatamente quando detectar algum problema.

IX. Devoluções de Material

1º.- Salvo nos casos previstos na cláusula anterior, não serão aceites devoluções de material sem a autorização da Schaeffler Iberia, s.l.

2º.- Às devoluções autorizadas por nós, não imputáveis a erros próprios, será aplicada uma redução sobre o preço de compra por despesas de inspecção e logística.

3º.- As eventuais devoluções por nós autorizadas deverão estar em perfeito estado de conservação e na embalagem original.

4º.- Para as referidas devoluções, deverão remeter-nos o material com portes pagos, indicando o número do documento de entrega e a data de fornecimento e, no caso dos produtos da Divisão Automotive Aftermarket, acompanhando o respectivo documento devidamente preenchido.

5º.- O valor do reembolso gerado será sempre deduzido da próxima ordem de pagamento da sua responsabilidade a partir da recepção do material.

6º.- Não serão admitidas, em nenhum caso, devoluções de rolamentos especiais ou de elementos lineares cortados ou maquinados a pedido do comprador.

X.- Utilização do software

1º.- Se o fornecimento incluir um software, desenvolvido pelo Grupo Schaeffler, concedemos ao comprador uma licença não exclusiva e não transferível que lhe permite utilizar o software e a respectiva documentação sem nenhum custo. É proibido qualquer tipo de alteração do código-origem, bem como a utilização do software por terceiros. Não se admite a concessão de sublicenças.

2º.- O comprador compromete-se a não eliminar as informações do fabricante, nomeadamente as informações de copyright, e a não realizar qualquer outra alteração sem dispor da correspondente autorização prévia por escrito da Schaeffler Iberia, s.l.

3º.- Reservamo-nos todos os demais direitos relativos ao software e à documentação, incluindo as cópias.

XI. Responsabilidade

1º.- O cliente somente poderá fazer valer os direitos e as reclamações descritas no presente documento. Ficam excluídas outras pretensões, em especial de indemnização por danos que não afectem a própria mercadoria fornecida.

2º.- Esta limitação de responsabilidade não é aplicável em caso de incumprimento das obrigações por negligência grave por parte dos nossos representantes legais ou trabalhadores no cumprimento das suas obrigações.



XI. Confidencialidade

1º.- Tanto nós como o comprador obrigamo-nos a manter confidencial toda a informação recebida da outra parte. As disposições de confidencialidade continuam a ser aplicáveis após a finalização do contrato de fornecimento. A obrigação de confidencialidade não é aplicável à informação que (I) a parte receptora já tivesse obtido legitimamente no momento da divulgação, sempre que essa informação não esteja sujeita à obrigação de confidencialidade, ou à que (II) a parte receptora venha a obter posteriormente de forma independente e legítima sem ter a obrigação de manter confidencial essa informação ou à que (III) seja conhecida pelo público em geral, caso em que nenhuma das partes estará a incumprir o contrato.

2º.- Cada parte detém a propriedade e todos os direitos de todos os documentos ou outros meios que estejam à disposição da outra parte. Estes documentos ou outros meios só podem ser reproduzidos, copiados ou transferidos a terceiros com o consentimento da parte que os tenha colocado à disposição.

XII. Jurisdição

1º.- A formulação da encomenda submete o comprador às condições gerais precedentes, desde que não conste expressamente por escrito um acordo em contrário por ambas as partes.

2º.- Para qualquer divergência sobre a interpretação destas condições ou litígio por razões de incumprimento, o comprador e o vendedor submetem-se à jurisdição dos Tribunais de Sant Feliu de Llobregat, com renúncia expressa ao seu próprio foro.

Schaeffler Iberia, s.l.